

COMUNICADO AO MERCADO  
DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA  
ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM DUAS SÉRIES, DA DÉCIMA SÉTIMA EMISSÃO DE



RUMO S.A.  
Companhia Aberta – CVM n.º 17450  
Rua Emilio Bertolini 100, sala 1, Vila Oficinas, CEP 82920-030, Curitiba, PR  
CNPJ n.º 02.387.241/0001-60 – NIRE 41.300.019.886

**R\$1.500.000.000,00**  
(um bilhão e quinhentos milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRRAILDBS0A7  
Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRRAILDBS0B5

Nos termos do disposto no artigo 61, parágrafo 4º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a RUMO S.A., sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, categoria A, em fase operacional, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Emilio Bertolini 100, sala 1, Vila Oficinas, CEP 82920-030, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 02.387.241/0001-60, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.300.019.886, na qualidade de emissora e ofertante ("Companhia"), em conjunto com o Banco Santander (Brasil) S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 2.041, conjunto 281, bloco A, Condomínio W Torre JK, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42, na qualidade de coordenador líder da Oferta (conforme abaixo definida) ("Coordenador Líder"), no âmbito da oferta pública de distribuição de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, da 17ª (décima sétima) emissão da Companhia ("Debêntures"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), com a intermediação do Coordenadores Líder, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Banco Itaú BBA S.A. e Banco Votorantim S.A. (em conjunto, "Coordenadores"), cujo requerimento de registro foi protocolado perante a CVM em 1 de setembro de 2023, segundo o rito de registro automático de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos termos dos artigos 26, inciso IV, alínea (a), da Resolução CVM 160 ("Oferta"), vêm a público comunicar que foi concluído o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores, nos termos do artigo 61, parágrafos 2º e 4º e artigo 62, parágrafo único da Resolução CVM 160 ("Procedimento de Bookbuilding"), sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, para a verificação e a definição, de comum acordo com a Companhia, dos Juros Originais da Primeira Série e dos Juros Originais da Segunda Série, tendo sido verificado e definido o que segue:

#### Juros Originais da Primeira Série

Os juros remuneratórios, incidentes sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, corresponderão à sobretaxa de 5,7600% (cinco inteiros e sete mil e seiscentos décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Juros Originais da Primeira Série")

#### Juros Originais da Segunda Série

Os juros remuneratórios, incidentes sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, corresponderão à sobretaxa de 6,1830% (seis inteiros e um mil, oitocentos e trinta décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Juros Originais da Segunda Série").

### DEFINIÇÕES

Exceto quando especificamente definidos neste comunicado ao mercado, os termos aqui utilizados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído na "*Escritura Particular da Décima Sétima Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da Rumo S.A.*" celebrada em 31 de agosto de 2023, entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Escritura de Emissão").

**Maiores informações sobre as Debêntures e a Oferta poderão ser obtidas com os Coordenadores e/ou com a CVM.**

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.**



Curitiba, 12 de setembro de 2023.

Coordenadores da Oferta



**Coordenador Líder**

**Coordenadores**